



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.126883/2021-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA GUANGZHOU DOUBLE ONE LATEX PRODUCTS CO., LTD. REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa estrangeira **GUANGZHOU DOUBLE ONE LATEX PRODUCTS CO., LTD.** representada pela empresa nacional EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, com sede em SHCGN 714/715 Bloco “D” Loja 40, Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70761-640, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.461/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. **NÍVEA CRISTINA CARVALHO COUTINHO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.126883/2021-41, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com art. 57, inciso I e §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Alterar o cronograma de entrega, referente à 9ª e 10ª parcelas, com base no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93;

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, I, da Lei 8.666/93.

1.2. Em razão deste instrumento, o cronograma de entrega passam a vigor nos prazos abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital:

PARCELA	QUANTITATIVO (Unidade)	PRAZO DE ENTREGA ATUALIZADO (Até)
1ª	56.181.792	09/12/2022
2ª	56.181.792	13/01/2023
3ª	56.181.792	03/03/2023
4ª	56.181.792	10/04/2023
5ª	56.181.792	19/05/2023
6ª	56.181.792	23/06/2023
7ª	56.181.792	04/08/2023
8ª	56.181.792	15/09/2023
9ª	56.181.792	27/11/2023
10ª	59.419.872	02/01/2024
TOTAL	565.056.000	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado até **05/02/2024**, contado a partir do dia 06/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar comprovante de prorrogação do prazo de vigência da garantia contratual apresentada, correspondente a 5% (cinco) do valor do contrato originário, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

LUCAS ALVES MOREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MÁRIO SÉRGIO CAETANO JÚNIOR

EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Caetano Júnior, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nivea Cristina Carvalho Coutinho, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 25/07/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 25/07/2023, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034162849** e o código CRC **45402847**.

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br